



Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 18 do dia 17 de setembro de 2025

=== No dia 17 de setembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Espaço da Antiga Biblioteca Municipal, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma Reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Tânia Maria Barradas Falcão**. -----

=== Secretariou a reunião o Jurista, Dr. **David Bastos**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**. -----

=== Não esteve presente o Sr. Vereador **Francisco António Martins dos Reis** justificando a ausência por motivos de ordem pessoal, tendo sido substituído pela Sra. Vereadora **Tânia Maria Barradas Falcão**, pelo que, ao abrigo da alínea c) do artigo 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade justificar a sua falta. -----

=== Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 03 de setembro de 2025, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração da Executiva Municipal. Após votação pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por **unanimidade**, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

=== Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de setembro de 2025, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Novecentos e setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos; **Operações Orçamentais** – Três milhões, quinhentos e noventa e um mil, nove euros e quatro cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito euros e noventa e dois cêntimos. -----

I – ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalho. -----



II - ORDEM DO DIA

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----
---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimentos do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores; -----
---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras; -----
---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo; -----
---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas; -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- === **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----
A) No dia 10 de setembro, reuniu com representantes da DS Telecom, empresa responsável pela empreitada atribuída pelo Governo Português para a instalação de fibra ótica em todo o território nacional. Informou ainda que está previsto que a fibra ótica chegue a todas as habitações do concelho até meados do próximo ano. -----
B) No dia 11 de setembro, participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA, realizada em Sousel, na qual foram tratados, essencialmente, assuntos relacionados com a Barragem do Pisão. -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

- === **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----
A) No dia 3 de setembro, esteve presente na reunião do Conselho Consultivo da Valnor, em Abrantes, onde foi apresentado o saldo regulatório dos Municípios, o qual será atualizado em 2026. -----
B) No dia 13 de setembro esteve presente na primeira gala do concurso de Fados, organizada pela Associação dos Amigos da Revista e do Fado. -----
C) No dia 14 de setembro participou na entrega de prémios do Torneio do Jogo da Malha em Seda, promovido pela Associação de Caçadores e Pescadores de Seda. -----
=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----
A) No dia 9 de setembro, participou numa reunião da CIMAA, relativa a duas candidaturas intermunicipais, uma na área da educação e outra na área da cultura, no âmbito do Plano Nacional das Artes. -----
B) Esteve presente na receção aos professores do Agrupamento de Escolas e da EPDRAC. -----
C) No dia 11 de setembro, teve início o ano letivo 2025/2026, registando-se alguns constrangimentos, que estão a ser acompanhados no sentido de garantir o normal funcionamento da Escola. -----



- D) No dia 12 de setembro, recebeu 17 empresários e professores brasileiros, no âmbito do Horse Economic Forum, numa missão comercial inversa, tendo sido apresentado o território e as oportunidades de investimento. -----
- E) Informou que terminaram as escavações arqueológicas e a seu tempo será apresentado o relatório. ----
- F) Foi entregue o relatório de contas do São Marcos 2025. -----
- G) Será entregue no dia 1 de outubro o relatório referente ao Horse Economic Forum. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Sugerindo que fossem colocadas lombas para redução de velocidade em frente ao Polo da Universidade de Évora. -----
- B) Relativamente à DS Telecom e à distribuição de fibra ótica, considerou que não fazia sentido recorrer a fundos da Câmara, uma vez que já se tinha conhecimento de que seria lançado um concurso para o efeito. Acrescentou que, na sua opinião, o Sr. Presidente deveria ter informado previamente os vereadores e os membros da Assembleia. -----
- Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que tal não aconteceu por não existirem certezas, acrescentando que o concurso poderia ainda ser anulado. -----

=== **O Sra. Vereadora Tânia Falcão** não solicitou qualquer esclarecimento ou informação. -----

3 – PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº 220

3.1 - Processo nº 195/2025

Requerente: Maria Vitória Abelha Morgado

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 34 da Rua da Liberdade, na Freguesia de Seda, foi construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3316/2025, datada de 4 de setembro de 2025, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pela Senhora Maria Vitória Abelha Morgado, residente na Rua da Liberdade 34 em Seda, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 613 da Freguesia de Seda, e na matriz sob o número 332, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua da Liberdade 34, na Freguesia de Seda, é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11).- Mais informo que a esta construção, corresponde o número de polícia 34 (trinta e quatro) da Rua da Liberdade na Freguesia de Seda” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3329/2025, datada de 05 de setembro de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----



“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do Executivo Municipal a intenção de emissão de certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo 613.º e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 332 da Freguesia de Seda, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro). -----
Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número 34 (trinta e quatro) da Rua da Liberdade na Freguesia de Seda.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n.º 221

3.2 – Processo n.º 86/2025

Requerente: Faremi – Imobiliária, Lda.

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Especialidade, no Monte das Cujancas; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3394/2025, datada de 11 de setembro de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“Introdução -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, para a construção de um armazém agrícola, sito no Monte das Cujancas, cujo requerente é Faremi – Imobiliária Lda, na qualidade de proprietário. -----

O prédio tem o artigo matricial n.º 1 da secção K e 167.42ha de área, insere-se na freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão. -----

Instrução do Pedido -----

O pedido encontra-se instruído com as especialidades constantes no n.º 18 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, consideradas para o efeito as necessárias ao presente edifício e uso. -----

Assim, foi apresentado apenas o projeto de estabilidade, que se encontra instruído com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atesta o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

A ficha de segurança contra incêndios já se encontrava no processo tendo sido submetida juntamente com o projeto de arquitetura. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a aceitação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3400/2025, datada de 12 de setembro de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----



“A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, para a construção de um armazém agrícola, sito no Monte das Cujancas, cujo requerente é Faremi – Imobiliária Lda, na qualidade de proprietário. -----

Considerando a informação prestada pelo Setor de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aceitação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.” -----

Deliberado por unanimidade deferir o presente processo de obras. -----

Deliberação n.º 222

3.3. Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição n.º 13, da empreitada designada por “Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão”; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3395, datada de 11 de setembro de 2025, subscrita pelo Técnico Superior, João Durão: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do Auto de Medição n.º13, referente à empreitada designada por “Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão”. Adjudicada à firma Alberto Couto Alves, S.A. -----

Considerando o valor de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Registo Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição n.º 13, no valor de 66.811,62€. -----

4 – PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 223

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Alteração do Quadro do Mapa de Pessoal; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sendo que, no caso dos municípios, esta competência cabe à Assembleia Municipal; -----

- O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, estabelece que “os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”; -----



- Refere ainda o supracitado artigo a possibilidade de, ao longo do ano, o mapa de pessoal poder sofrer alterações; -----
- No mapa de pessoal em vigor para 2025 totalizam-se 227 postos de trabalho, entre ocupados, vagos e cativos, sendo 151 ocupados por contrato por tempo indeterminado, 5 ocupados com contrato a termo resolutivo, 21 cativos, 34 a ocupar com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 16 a ocupar com contrato a termo resolutivo. -----
- Pretende-se dar continuidade à clarificação, operacionalização e estabilização do mapa de pessoal em vigor; ---
- Pretende-se que as alterações tenham uma visão de futuro e de médio prazo para que, dentro do possível, não se altere, frequentemente, o mapa de pessoal. -----

Pelo exposto, e no cumprimento deste dispositivo legal, proponho:

- A criação de cinco lugares de Assistente Técnico – Assistentes Administrativos nas diferentes Unidades Orgânicas; -----
- A criação de três lugares de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, no Setor Administrativo, de Expediente e Receita; -
- A criação de um lugar de Técnico Superior- Desporto na Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, no Setor da Juventude e Desporto, que resulta da extinção do lugar de Técnico Superior – Juventude do mesmo Setor e Unidade Orgânica; -----
- Alteração da designação de Técnico Superior Engenharia Recursos Naturais e Ambiente para Desenvolvimento e Projetos, da Unidade Flexível de Finanças, Património e Planeamento, no Setor de Desenvolvimento Local; -----
- A criação de dois lugares de Assistente Operacional – Ajudante de Cozinha na Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social, no Setor de Educação; -----
- A criação de dois lugares de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa na Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social, no Setor de Educação; -----
- A criação de quinze lugares de Assistente Operacional – Serviços Gerais na Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, no Setor de Obras e Serviços Urbanos; -----
- A criação de um lugar de Assistente Operacional – Motorista de Ligeiros na Unidade na Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, no Setor de Obras e Serviços Urbanos; ----
- A criação de um lugar de Técnico Superior – Engenharia Civil na Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, no Setor de Urbanismo e Edificação; -----

Com esta proposta, o mapa de pessoal terá: -----

- Em termos de postos de trabalho ocupados/cativos: -----
 1. Contrato por Tempo Indeterminado: 148 -----
 2. Contrato a Termo: 6 -----
 3. Postos Cativos: 20 -----
- Em termos de posto de trabalho por ocupar: -----
 1. Contrato por Tempo Indeterminado: 56 -----
 2. Contrato a Termo: 5 (5 dos quais para substituir Postos Cativos) -----



Nestes termos, para efeitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação, delibere favoravelmente aprovar a presente proposta, para a mesma ser remetida, assim como o mapa de pessoal que se lhe anexa, à Assembleia Municipal, para nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal, e submeter a mesma à Assembleia Municipal. -----

Deliberação nº 224

4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para reposicionamento de escalão – Ação Social Escolar; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O fornecimento das refeições aos alunos do Agrupamento, durante o ano letivo 2025/2026, está assegurado pela Edilidade no âmbito da transferência de competências no domínio da Educação, nos termos do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro. -----

Por outro lado, a Ação Social Escolar contempla apenas 2 escalões (A e B) enquanto o regulamento da autarquia prevê 3 escalões à semelhança da Segurança Social. -----

Torna-se, por isso, necessário compatibilizar estas duas realidades, assim, PROPONHO que as crianças e alunos que têm o escalão C atribuído sejam, para efeitos de pagamento do almoço no Agrupamento de Escolas, posicionadas no escalão B. -----

Mais se PROPÕE que o lanche para todas as crianças que frequentam as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), fornecido pelo bufete do Agrupamento de Escolas ao preço unitário de € 1,50 (um euro e cinquenta cêntimos), bem como os suplementos alimentares para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, sinalizados pelas docentes com carência alimentar e igualmente fornecidos pelo bufete, ao preço de € 0,80 (oitenta cêntimos), sejam integralmente pagos pelo Município.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta para reposicionamento de escalão. -----

Deliberação n.º 225

4.3 - Apreciação e eventual aprovação do Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Alter do Chão (PAPERSU) e subordinação a deliberação da Assembleia; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----



“O Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual versão, e publicado no seu anexo I, estipula, no seu artigo 18.º, que, em articulação com os planos de gestão de resíduos de nível nacional, são elaborados, pelas entidades gestoras municipais e multimunicipais, planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de ação que concretizam as ações a desenvolver com o objetivo de assegurar o cumprimento da estratégia nacional para a respetiva área geográfica, devendo ser assegurada a participação do público na sua elaboração. -----

Estipula, igualmente, que a estrutura e as diretrizes para os planos a desenvolver são definidas de forma conjunta entre a Agência Nacional de Resíduos (ANR) e Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). -----

A publicação do PERSU 2030 veio determinar a apresentação dos Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos (PAPERSU), tanto dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) como dos municípios, sendo que ambas as estratégias devem ser devidamente alinhadas entre si, por forma a identificar de forma clara o caminho para cumprimento das metas comunitárias. -----

Os PAPERSU são elaborados pelas entidades gestoras dos sistemas municipais e multimunicipais e aprovados pela Autoridade Nacional de Resíduos (Agência Portuguesa do Ambiente (APA)), após emissão de pareceres por parte da respetiva Autoridade Regional de Resíduos (CCDR) e da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). -----

Com a implementação da estratégia preconizada no PAPERSU é expectável uma transição do paradigma da gestão de resíduos urbanos no sentido da prevenção da produção e do reforço da circularidade sustentado na separação na fonte de resíduos valorizáveis em detrimento da deposição indiferenciada. Assim, são esperadas melhorias ao nível da ampliação e consolidação das práticas de doação, de reutilização e prevenção do desperdício alimentar; aumento de recolha seletiva de biorresíduos e outros fluxos, tal como de reciclagem na origem e melhoria da eficácia e da eficiência do desempenho global da gestão de resíduos. -----

Considerando que o PAPERSU do Município de Alter do Chão mereceu parecer favorável das entidades acima mencionadas, propõe-se a aprovação e subordinação à deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea h), do n.º1, do artigo 25.º conjugado com a alínea a), do n.º1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação. -----

Deliberado por unanimidade aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos e Urbanos do Município de Alter do Chão (PAPERSU).

Deliberação n.º 226

4.4 – Apreciação e eventual aprovação do Contrato-Programa entre as Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. e os Municípios, e submissão do mesmo à Assembleia Municipal; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

- “ De acordo com o artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, onde refere que “sem prejuízo do disposto do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, as empresas locais são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações: d) Quando se verificar que, nos últimos 3 anos, o resultado líquido é negativo”, e prevendo-se para o fecho do ano de 2025 um resultado líquido negativo de 1.784.084€ (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e oitenta e quatro euros)



para a empresa Águas do Alto Alentejo, E.I.M, S.A., foi-nos apresentada a minuta de Contrato – Programa em anexo, com a distribuição percentual por Município relativamente aos valores a transferir, sendo que, a base de incidência é a tarifa, ou seja, o cálculo do valor foi feito com base no número de clientes em 31 de dezembro de 2024 e não pelo capital social. -----

Considerando que: -----

- Os MUNICÍPIOS decidiram integrar os respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas, de forma que os mesmos sejam explorados conjuntamente; -----
- A decisão a que se refere o considerando anterior foi materializada nas deliberações das Assembleias Municipais de cada município, após audição obrigatória da entidade reguladora e com fundamento em estudo de viabilidade económico-financeira que demonstra a racionalidade económica e financeira acrescentada da integração dos sistemas municipais em causa; -----
- Os MUNICÍPIOS pretenderam que a Águas do Alto Alentejo aplicasse um sistema tarifário capaz de acomodar a capacidade económica das populações servidas, evitando um impacto socioeconómico negativo que decorreria da cobrança de tarifas ditadas exclusivamente pelo princípio da cobertura de custos, o que foi implementado por deliberação da assembleia geral da Águas do Alto Alentejo de 24 de maio de 2022 após parecer da entidade reguladora (ERSAR). -----
- O exercício das funções que lhe foram cometidas pelos MUNICÍPIOS tem, pois, uma dimensão que não é suscetível de ser remunerada à luz das regras de mercado, nomeadamente as respeitantes ao custo mínimo de estrutura e organização necessários ao cumprimento de responsabilidades que emanam da relação da Águas do Alto Alentejo com os MUNICÍPIOS; -----
- As PARTES reconhecem que as receitas assim geradas pela exploração do Sistema não são suficientes para cobrir os respetivos custos e a atividade da Águas do Alto Alentejo, devendo os restantes recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas na Águas do Alto Alentejo ser objeto de financiamento pelos MUNICÍPIOS; -----
- O artigo 47.º, n.º 2, do RJAEL estatui que as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de gestão de serviços de interesse geral onde se defina detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a sua finalidade, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais; -----
- Mais refere o n.º 3 do mesmo artigo que o desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais, como é o caso, depende da adoção de sistemas de contabilidade analítica onde se identifique a diferença entre o desenvolvimento da atividade a preços de mercado e o preço subsidiado na ótica do interesse geral; -----
- O Contrato-Programa a celebrar estabelece os termos da fixação do valor de subsídio à exploração ajustado à manutenção do equilíbrio das contas da empresa e estritamente necessário à gestão do serviço de interesse geral em causa, atento que o esforço associado à execução destas intervenções é



superior aos meios de exploração libertos pelas suas atividades, em função dos elementos apurados pelo sistema de contabilidade a adotar; -----

- A atribuição dos subsídios à exploração à Águas do Alto Alentejo não desonera a empresa de promover a arrecadação de mais receitas em resultado do exercício de outras atividades, sendo que, em sua função, resultará de um acerto/diminuição de mesmo valor no subsídio atribuído pelos MUNICÍPIOS. ----

No contexto apresentado, e nos termos do n.º 5, do Artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea ccc), do n.º1, do artigo n.º33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal, o Contrato-Programa em Anexo.” -----

Deliberado por unanimidade submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Contrato-Programa. -----

5 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 227

5.1 - Apreciação e eventual aprovação do Acordo de Mutação Dominial do km 2+680 ao km 4+050 – Travessia de Chança – EN369; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 1 de julho de 2025, apresentado pela Infraestruturas de Portugal, referente ao Acordo de Mutação Dominial do km 2+680 ao km 4+050 – Travessia de Chança – EN369. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Sobre o assunto estes serviços têm a informar que o troço em causa (travessia de Chança) encontra-se em boas condições, tendo sido rececionada recentemente, pelo que se entende que este está em boas condições de ser rececionado por parte do Município.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente Acordo de Mutação Dominial, revogando desta forma a deliberação n.º 210, tomada na reunião do Executivo Municipal de 20 de agosto de 2025, sobre o mesmo assunto. -----

Deliberação n.º 228

5.2 - Apreciação e eventual autorização do pedido de emissão de licença especial de ruído para o dia 20 de setembro de 2025 para a atividade “Bye Bye Summer”, por parte da Associação “Os de Boa Vontade”;

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pela Associação “OS de Boa Vontade”, para o dia 20 de setembro de 2025, para a realização da atividade “Bye Bye Summer”. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“O presente pedido enquadra-se no n.º. 1 do art.º. 15º. do Decreto-Lei n.º. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim, deverá o presente processo ser presente em



reunião do Executivo Municipal.” -----
Deliberado por unanimidade emitir a licença requerida, de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n.º 229

5.3 – Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Apoio da Associação de Caçadores e Pescadores de Seda, para realização de Torneio da Malha; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 30 de abril de 2025, por parte da Associação de Caçadores e Pescadores de Seda, que solicita apoio para a realização de Torneio da Malha. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnico Superior, David Bastos: -----

“Ao abrigo do disposto da alínea p) do nº 1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dado que se trata de instituição legalmente constituída, e o pedido de apoio é relativo a evento recreativo e desportivo, poderá o Executivo Municipal, querendo, deliberar sobre as formas de apoio a esta entidade, nomeadamente concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza.” -----

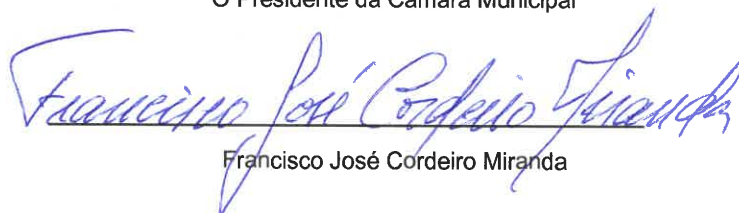
Consta também do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----

“Informo que existe uma dotação de € 38.845,00 na rubrica respetiva.” -----

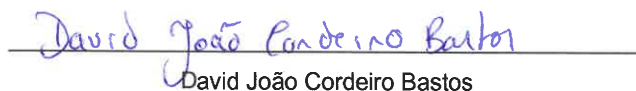
Deliberado por unanimidade atribuir o apoio de 750,00€ à Associação de Caçadores e Pescadores de Seda. -----

=== E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e sete minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário


David João Cordeiro Bastos

